PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05160/99

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1999
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **FERNANDO DE VASCONCELOS LISBOA.**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Fernando de Vasconcelos Lisboa,** o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	-	Rua dos Pajeús	c/6,00m
Sul	-	Diversos	c/6,00m
Leste	-	Igreja do Evangelho Quadrangular	c/29,30m
Oeste	-	Ivanilson Nunes da Costa	c/28,10m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1999.

Paulo Freire - **Presidente**

Geraldo Neto - **Primeiro Secretário**

Enildo Alves - **Segundo Secretário**

D.O. de: 05/01/2000